

h
3
f

ATA N.º 7

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, conforme caracterização do mapa de pessoal da Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.

Ao 18.º dia do mês de maio do ano de 2020, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior - área de aquisições e gestão de direitos, previsto e não ocupado, no respetivo mapa de pessoal aprovado para 2019, autorizado por despacho da Informação de Serviço n.º 479/DG/2019, de 16 de julho de 2019, do Subdiretor da CP-MC, I.P., e publicado através do Aviso (extrato) n.º 12748/2019, na 2.ª série do Diário da República, n.º 152, de 9 de agosto de 2019 estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Rui Machado, subdiretor da CP-MC, I.P.;

Primeiro Vogal Efetivo: Tiago Baptista, diretor do Departamento ANIM;

Segunda Vogal Efetiva: Sara Moreira, técnica superior.

O júri reuniu com o ponto único de analisar a prorrogação do prazo fixado na Ata n.º 6 do presente procedimento para a audiência de interessados, dado o acesso às instalações da CP-MC, I.P. ter estado condicionado, e encerrado ao público, devido à situação pandémica que decorre atualmente, até ao presente dia.

O prazo para audiência de interessados neste procedimento concursal não é um dos prazos administrativos que se encontram suspensos por força do disposto no artigo 7.º, n.ºs 1 e 9, alínea c) da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. Isto porque o presente procedimento concursal em causa tem caráter urgente, tal como determinado pelo artigo 37.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não se encontrando assim suspenso, conforme resulta do n.º 7 do já citado artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, aplicável ao prazo para audiência de interessados nos procedimentos administrativos por força do n.º 9, alínea c) do mesmo artigo.

O prazo de 10 dias (úteis) previsto no artigo 23.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (e do artigo 122.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo - CPA -, cujas disposições que regulam a audiência de interessados são aplicáveis a este procedimento concursal por via da remissão operada pelo artigo 21.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019) é um prazo mínimo. Não pode ser fixado um prazo inferior pelo júri do procedimento concursal, mas é implicitamente admitido um

prazo superior. Assim, o eventual estabelecimento de um prazo mais longo por via de uma prorrogação é viável face à legislação e regulamentação aplicáveis a este procedimento.

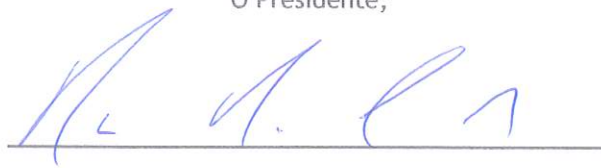
Tendo em conta as circunstâncias, e o facto de a duração do prazo para audiência de interessados ter por finalidade permitir aos mesmos na decisão final do procedimento informarem-se devidamente e pronunciarem-se sobre todas as questões de facto ou de direito suscitadas no procedimento, o que poderá implicar a consulta pelos interessados do processo administrativo em questão (nas partes que nos termos legais lhe sejam acessíveis), é manifesto que, apesar de o prazo para audiência de interessados se ter iniciado com a notificação dos candidatos para o efeito no dia 7 de maio, só a partir do presente dia 18 é que se encontram reunidas as condições logísticas para que os candidatos possam consultar o processo administrativo e obter cópias do mesmo junto da Cinemateca.

Perante este quadro, o júri deliberou por unanimidade a prorrogação do prazo para audiência de interessados de forma a que decorram 10 dias úteis entre o primeiro dia em que os candidatos podem efetivamente ter acesso ao processo administrativo e o dia em que termine o prazo em causa.

O prazo para os interessados, caso assim o entendam e pela mesma via definida na Ata n.º 6, digam por escrito o que se lhes oferecer sobre o assunto passa, portanto, a terminar no dia 1 de junho de 2020. Desta prorrogação do prazo deverão ser notificados todos os interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri nela presentes.

O Presidente,



O Primeiro Vogal Efetivo,



A Segunda Vogal Efetiva,

